



Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento

FEAM
 Protocolo nº: 065571/2010
 Divisão: GESAN/FEAM
 Mat. 1197289 - O Visto *DP*



PARECER TÉCNICO GESAN Nº 11/2010

AValiação de CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Varzelândia	
Endereço: Pça Cícero Drumond, 30 CEP: 39450-000	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Varzelândia
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 28-01-2008	Data da Vistoria: 04/03/2009
Visita Técnica FIP nº: 771/2009	
Técnico Responsável pela vistoria: Eualdo Lima Pinheiro	
Processo administrativo: 17461/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15475/2005

RELATÓRIO

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto a adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **Varzelândia** assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico (lixo exposto, queima e ainda, permanência de catadores), foi constatado que o município **adotou** as medidas que solucionariam a degradação, uma vez que os resíduos estavam sendo dispostos em valas, não havia catadores nem mesmo animais (apesar de não haver portão de acesso e placa de restrição).

O município **não apresentou** para comprovação do cumprimento do TAC nenhum dos documentos listados na cláusula segunda do referido termo.

CONCLUSÃO

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **foi cumprido parcialmente** pelo município, uma vez que não apresentou a documentação necessária.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Rodolfo C. S. Penido	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 03/02/2010 <i>DP</i>	Assinatura: Data: 05/02/2010 <i>[Signature]</i>	Assinatura: Data: 10/02/10 <i>[Signature]</i>